



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

ATA Nº 08/2024

1
2 Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2024, às dezenove horas, nas dependências da Câmara
3 Municipal de Vereadores localizada na Rua Miguel Detoni, nº 300, no Município de Mariano Moro, Estado
4 do Rio Grande do Sul, reuniram-se os Edis para a terceira Sessão Extraordinária do ano de 2024 para a
5 deliberação de três Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo. O Presidente do Legislativo, Neimar
6 Luis Battisti cumprimentou os Colegas Vereadores, a Oficial Administrativa Marciela, a Assessora Jurídica
7 Tanaua da Rosa Hlavac e o Senhor Valdecir Faganello, agradeceu a presença de todos. O Presidente em
8 seguida solicitou o recolhimento das assinaturas dos nobres colegas no Livro de Presenças, onde fizeram-se
9 presentes os Vereadores Beatriz Cristina Bottega Targas, Delafiori Tenutti de Santana, Giovana Teresinha
10 Rossarola, Mauri José Vendrame, Odair Ecker e Valentim Punhi. Os Vereadores Rosane Maria Gritti e
11 Vitélio José Luiz não compareceram à Sessão Extraordinária. Logo após realizou-se a leitura de um trecho
12 bíblico e da Ordem do Dia. Em seguida efetivou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2.933/2024** (Autoriza o
13 Poder Executivo Municipal a realizar a 23ª Festa do Peixe de Mariano Moro – RS - FESPEMM e dá outras
14 providências). O presente Projeto de Lei Municipal tem por objetivo estabelecer os parâmetros para a
15 realização da Festa do Peixe – Edição 2024, definindo os valores dos ingressos e bebidas: adultos R\$ 80,00
16 (oitenta reais); crianças até 12 anos R\$ 40,00 (quarenta e cinco reais). Bebidas: cervejas R\$ 12,00 (doze
17 reais) por unidade de garrafa de 600ml; refrigerantes, água mineral e outros: R\$ 5,00 (cinco reais) por
18 unidade. Os valores serão arrecadados junto aos cofres públicos municipais e fica o Poder Executivo
19 Municipal também autorizado a custear as despesas com a recepção das autoridades convidadas. Colocado
20 em discussão, não houve discussão. Colocado em votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Na
21 sequência realizou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2.934/2024** (Autoriza o Poder Executivo a firmar
22 convênio com Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions – Hospital de Olhos Dyógenes Auido
23 Martins Pinto e dá outras providências). O presente Projeto de Lei Municipal objetiva garantir atendimento
24 oftalmológico, preventivo e curativo à população residente no município de Mariano Moro encaminhada
25 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Colocado em discussão, não houve discussão. Colocado
26 em votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Em seguida efetivou-se a leitura do **Projeto de Lei nº**
27 **2.935/2024** (Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta
28 e cinco mil reais) e dá outras providências). Os recursos recebidos atendem a Resolução nº 02, de 10 de
29 novembro de 2023, da Junta Deliberativa do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS, a qual aprovou
30 a destinação de recursos para os municípios atingidos por desastres naturais entre o período de 04 de setembro
31 de 2023 a 01 de novembro de 2023. Os municípios ao receber os recursos assumem o compromisso de aplicar
32 em ações de reconstrução de áreas atingidas pelo desastre. Colocado em discussão, não houve discussão.
33 Colocado em votação o projeto foi remetido a estudo pelo Vereador Delafiori e aprovado por maioria dos
34 Vereadores. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos e
35 convidou os Nobres Edis para a próxima Sessão Ordinária do ano de 2024 que será realizada no dia 08 de
36 maio do corrente ano, às dezenove horas. A presente ata, após aprovação, vai assinada pela Mesa Diretora e
37 demais Vereadores.